

DECLARAÇÃO

A Sociedade _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara à _____, para

Fins de não incidência na fonte do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – O signatário da presente é representante legal desta empresa, informa que sua atividade enquadra-se no anexo VI da Lei Complementar nº. 123/2006, estando submetida à alíquota de 2% de ISS, e:

a) Assume o compromisso de informar, imediatamente:

1. À Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, eventual desenquadramento da presente situação;
2. À pessoa jurídica pagadora, quando substituta tributária na forma da alínea “a” do inciso XIV do § 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº 123/2006, a mudança na faixa do seu faturamento que implique alteração na alíquota do ISS;

b) Está ciente de que a falsidade na prestação destas informações ou a omissão em informar suas alterações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, a sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art.299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (ar. 1º da Lei nº 8.137. de 27 de dezembro de 1990).

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo do responsável